



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 083/2019

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de maio de 2023, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Análises Clínicas, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrados pelo COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, em Teresina (PI), com determinações.

PROCESSOS CEE/PI nºs 025/2019 e 026/2019

INTERESSADO: COLÉGIO SAGRA INTERATIVO – Teresina (PI)

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Enfermagem e Análises Clínicas

COMISSÃO: Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos, Cons^a. Adriana de Moura Elias Silva, Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa e Cons^a Odeni de Jesus da Silva

APROVADO: 06/06/2019

I – INTRODUÇÃO

O diretor do Colégio Sagra Interativo, rede privada, localizado na Rua Coelho Rodrigues, nº 1573, Centro, Teresina (PI), CEP: 64.000-030, mantido pela Firma Creuza Leão de Sousa Moraes – ME, inscrita com CNPJ nº 06.164.876/0001-50, vem solicitar a este Conselho a renovação de reconhecimento dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Análises Clínicas, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente. Os cursos foram renovados pelas Resoluções CEE/PI nºs 033/2015 e 032/2015, respectivamente.

A solicitação supracitada foi através dos Processos CEE/PI nºs 025/2019 e 026/2019 e, para verificar, *in loco*, as condições de oferta dos cursos em referência foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 003/2019, reeditada pelas Portarias ADM/CEE/PI nºs 004/2019 e 049/2019.

II – RELATÓRIO

A avaliação do curso foi realizada observando as dimensões: Instalações Físicas e Infraestrutura, Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente. A comissão apresentou instrumental, informando essencialmente o que segue:

- 1- Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio locado e suas instalações são regulares. Conta com 08 (oito) salas de aula equipadas, refrigeradas e com espaços satisfatórios. A biblioteca não está instalada em espaço adequado, sendo conjugada com o laboratório de informática, dispõe de acervo bibliográfico em quantidade suficiente, atendendo às especificidades do curso, não possui sistema de empréstimo de livros aos alunos. O laboratório de informática possui 15 (quinze) computadores, conectados a internet, em quantidade suficiente para o atendimento. Os laboratórios específicos dos cursos de Enfermagem e Análises Clínicas instalados em espaços satisfatórios de acordo com as normas regulamentares, com equipamentos e insumos suficientes para as aulas práticas. No que se referem à acessibilidade, os ambientes devem passar por adequações em relação aos sanitários, comunicação, sinalização, acessos e circulação.
- 2- Organização Didático - Pedagógica:** Os cursos estão sendo ministrados seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI nº 177/2015 em relação aos componentes curriculares;



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 083/2019

entretanto, a prática profissional intrínseca ao currículo não contempla o mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima para o curso conforme o Cadastro Nacional de Cursos Técnicos, em ambos os cursos. O estágio supervisionado do curso técnico em Enfermagem é desenvolvido no Hospital Getúlio Vargas, Fundação Hospitalar de Teresina e Fundação Municipal de Saúde de Teresina, conforme convênios nos autos do processo. O estágio supervisionado do curso técnico em Análises Clínicas é desenvolvido na Clínica Ultra X, Neoclínica, Genesis, Laboratório Biotest, Labcenter e laboratório Itanálise, conforme convênios nos autos do processo. Os estudantes são acompanhados pelo professor da disciplina, as fichas de acompanhamento do estágio estão preenchidas, datadas e rubricadas pelo supervisor do curso. Os diários de classe foram verificados, constatando que apenas os conteúdos foram anotados corretamente, a comissão verificadora orientou que fossem registradas as aulas práticas realizadas e as visitas técnicas. O Curso de Enfermagem possui 355 (trezentos e cinquenta e cinco) estudantes e destes, 66 (sessenta e seis) são concludentes. O Curso de Análises Clínicas possui 100 (cem) estudantes e, destes, 30 (trinta) são concludentes.

3- Organização Técnica e Docente: O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram. Os currículos comprovam a formação acadêmica. O coordenador do curso de Enfermagem é bacharel em Enfermagem, o coordenador do curso de Análises Clínicas é bacharel em Biomedicina, o coordenador pedagógico tem formação em Pedagogia e o secretário da escola é Bacharel em Administração de Empresas.

As comissões aplicaram questionários e os estudantes demonstraram satisfação com os cursos que vêm sendo ministrados

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatoria consubstanciam e recomendam à deliberação do Plenário as decisões seguintes:

I – Renovar o reconhecimento, até 31 de maio de 2023, dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Análises Clínicas, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrados pelo COLÉGIO SAGRA INTERATIVO, rede privada, em Teresina (PI).

II – Determinar à direção do Colégio Sagra Interativo que protocole no Conselho Estadual de Educação do Piauí solicitação de alteração da Matriz Curricular para se adequar à carga horária prática mínima de 20% (vinte por cento) para os cursos de Enfermagem e Análises Clínicas conforme CNCT, no prazo de 30 dias;

III – Determinar à direção do Colégio Sagra Interativo que apresente ao Conselho Estadual de Educação do Piauí plano de execução de melhorias das instalações físicas, com ampliação da biblioteca e adequações para garantir as condições de acessibilidade do curso, no prazo de 30 dias;

IV – Determinar à direção da instituição que submeta os diplomas expedidos aos alunos concludentes dos cursos em apreço à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

V – Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 083/2019

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de junho de 2019.

Cons^a Odeni de Jesus da Silva – Relatora

Cons^a Adriana de Moura Elias Silva

Cons^a Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI